

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212015 - 9 - SECONV

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212015 - 9 - SECONV, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA BENEDITO F. ARAÚJO-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

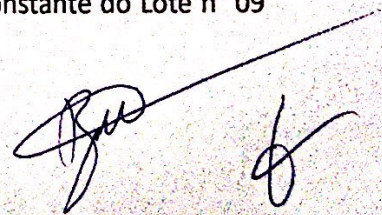
Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e a empresa **BENEDITO F. ARAÚJO-ME**, sito à Rua Padre Eudes Fernandes nº 162, bairro Coração de Jesus, Cep: 62.043-215, Sobral/CE, inscrito no CNPJ nº 13.686.731/0001-84, neste ato representado por seu representante legal p **Sr. BENEDITO FROTA ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 07996 SSP-CE, e do CPF nº 355.446.273-04, residente e domiciliado na Rua Padre Eudes Fernandes nº 324, Bairro Coração de Jesus, Cep: 62010-000, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Presencial nº 021/2015 - SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de **26/03/2020 a 25/06/2020**, ou podendo ser cessado quando da homologação da licitação, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 09 (nove), veículo marca/modelo M. BENZ 1620, 2004/2004, Placas JUK 2324”.



CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 24 de março de 2020.



PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
CONTRATANTE



BENEDITO FROTA ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto:

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SESEP
OAB/CE nº 26.899